COMMANDO
DA
4.ª DIVISÃO DO EXERCITO
1.ª Repartição

N.º 4560

Serviço da Républica

Evora, 6 de Novembro de 1916.

Ao Sr. Commandante do Regimento de Infantaria 33
Lagos

Sua Ex.ª o General, commandante da divisão, encarrega-me de dizer a V. Ex.ª, em referencia á sua nota n.º 1120 de 31 Outubro ultimo que, por ordem da secretaria da guerra, se digne mandar fazer saber á Junta de Parochia de Alcantarilha que a exigencia da escriptura de cedencia da escarpa da fortaleza de Armação de Pêra á mesma Junta, é para se celebrar esta cedencia, visto que quando em 1904 ella foi auctorizada não se lavrou a escriptura exigida pela lei em vigor, já [illegible] e ainda não foi revogada.

O Chefe do Estado Maior
Manuel Jm. das [illegible]